



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 1108/2000-PMM

**Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura
Municipal de Macapá para o exercício de 2001.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 2º - A Receita Total é estimada em

R\$ 79.207.215,00 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais), sendo R\$ 68.299.921,00 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais) do Tesouro Municipal e R\$ 10.907.294,00 (Dez Milhões, Novecentos e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais) de outras fontes das entidades da Administração Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, relacionada de acordo com o seguinte sumário geral:

1 - RECEITA	R\$ 1,00
1.1 -RECEITA DO TESOURO	<u>68.299.921</u>
RECEITAS CORRENTES	<u>66.341.676</u>
Receita Tributária	7.340.473
Receita Patrimonial	57.093
Transferências Correntes	56.252.632
Outras Receitas Correntes	2.691.478
RECEITA DE CAPITAL	<u>1.958.245</u>
Alienação de Bens	103.998
Transferência de Capital	<u>1.854.247</u>
TOTAL	68.299.921

1.2- RECEITA DE OUTRAS FONTES, das entidades da administração indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos pelo poder público municipal (Exclusive Transferências do Tesouro).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	9.873.779
RECEITAS DE CAPITAL	1.033.515
TOTAL	10.907.294

Art. 4º - A Despesa Total no valor de R\$ 79.207.215,00 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais), está fixada por Funções, por Poderes, Órgãos e Categoria Econômica, conforme abaixo especificado:



I - DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$ 1,00
1.1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	68.299.921
LEGISLATIVA	4.780.994
JUDICIÁRIA	3.722.475
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.382.095
AGRICULTURA	539.571
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.350.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	16.572.698
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.515.708
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	171.809
SAÚDE E SANEAMENTO	6.146.993
TRABALHO	2.550.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	<u>6.835.581</u>
	TOTAL
	65.567.924
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>2.731.997</u>
	TOTAL GERAL
	68.299.921

1.2 – DESPESAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES (Exclusive Transf. do Tesouro)

	R\$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	990.400
HABITAÇÃO E URBANISMO	878.000
SAÚDE E SANEAMENTO	6.246.774
TRANSPORTE	2.717.120
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	<u>75.000</u>
	TOTAL
	10.907.294



II - DESPESAS POR PODERES E ORGÃOS**1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO****R\$1,00**

PODER LEGISLATIVO	<u>4.780.994</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	4.780.994
PODER EXECUTIVO	<u>60.786.930</u>
GABINETE CIVIL	1.586.572
GABINETE MILITAR	1.350.000
PROCURADORIA	656.007
AUDITORIA	400.000
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	150.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.808.876
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.071.626
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	1.679.329
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.572.698
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.151.681
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.819.034
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA	1.069.308
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.146.993
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	<u>1.324.806</u>
TOTAL	<u>65.567.924</u>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>2.731.997</u>
TOTAL GERAL	<u>68.299.921</u>

2 – DESPESAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES**R\$1,00****PODER EXECUTIVO**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	1.868.400
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	2.717.120
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.246.774
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	75.000
TOTAL	10.907.294
TOTAL GERAL	79.207.215



CIVISAO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – RECURSOS DO TESOIRO	R\$1,00
DESPESAS CORRENTES	61.403.263
DESPESAS DE CAPITAL	<u>4.164.661</u>
TOTAL	65.567.924
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>2.731.997</u>
TOTAL GERAL	68.299.921
2– RECURSOS DE OUTRAS FONTES (Exceto Transf. do Tesouro)	
DESPESAS CORRENTES	8.693.779
DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.213.515</u>
TOTAL	10.907.294

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Macapá autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta pontos percentuais) do total da despesa fixada nesta Lei, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o artigo 8º deste artigo não onerará o limite nele previsto quando destinado a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações com pessoal e encargos sociais, bem como despesas com precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;

2 – destinados a suprir despesas com as transferências constitucionais aos Municípios;

3 – à Conta de recursos provenientes de Transferências de Convênios negociados com Órgãos Federais e Internacionais;

4 – destinados a suprir dotações com encargos e amortização de dívidas internas e externas;

5 – suplementar dotações orçamentárias dos Recursos Próprios das Autarquias e Fundações, conforme previsto no item II,III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição do Brasil e no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.



Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - As Despesas dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, inclusive os Fundos e as Fundações instituídas pelo Poder Público, realizadas com recursos do Tesouro, bem como os recursos diretamente arrecadados, terão sua discriminação aprovada por Decreto do Poder Executivo, constituindo os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 8º - A Despesa do Orçamento da Seguridade Social, está fixada em R\$ 20.021.074,00 (Vinte Milhões, Vinte e Um Mil e Setenta e Quatro Reais), conforme o seguinte detalhamento:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – Por órgão		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.800.000
	Encargos com Vencimentos de Inativos e Pensionistas	5.800.000
2601	SECRETARIA DE FINANÇAS	682.999
	Contribuição para o PASEP	682.999
3101	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.069.308
3102	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	75.000
3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.146.993
5401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.246.774
TOTAL		20.021.074

Art. 9º - A Despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, é fixada em R\$ 4.585.520,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5201	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU	2.717.120
5301	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM	1.868.400
TOTAL		4.585.520



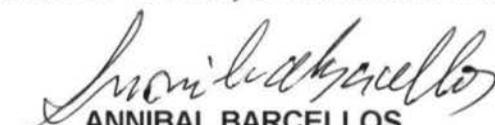
Art. 10 - As fontes de Receita para cobertura da Despesa fixada no artigo anterior, decorrente de recursos do Tesouro e outras fontes, são estimados com a seguinte especificação:

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.815.520
II - CONVÊNIOS	770.000
TOTAL	4.585.520

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO BANHA, em 26 de dezembro de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO - CMM